LEI Nº 2.737 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.013

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 2.663, DE 11 DE JANEIRO DE 2.013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES DE FINS FILANTRÓPICOS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2.013, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - O Inciso VII, do § Único do Artigo 1º, da Lei nº 2.663, de 11 de janeiro de 2.013, passa a possuir a seguinte redação:

"Artigo 1º ...

§ Único - ...

VII - Irmandade de Santa Casa de Misericórdia, com sede à Rua Nello Petrini nº 1740, Jardim Boa Vista, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.662.167/0001-44, no valor de até R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), a ser repassado, preferencialmente, em até 12 (doze) parcelas mensais."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 16 de Dezembro de 2.013.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua circulação, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública